



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores	Rubrica
Fl. 01	10

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 205/2021
Data: 10/08/21
Ass. B 14:20h

Ofício Gab. Nº 306/2021

Serafina Corrêa, RS, 09 de agosto de 2021.

Sua Excelência

Vereador Dirlei Dama Cordeiro

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 077/2021.

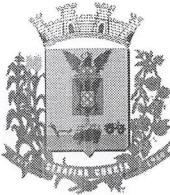
O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 077/2021, que “**Altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.884, de 08 de abril de 2021, que ‘Dispõe sobre a perfuração de poços artesianos pelo Poder Público Municipal para atender às comunidades rurais sem água potável.’”**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos

Respeitosamente,

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

02/09

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.884, de 08 de abril de 2021, que “Dispõe sobre a perfuração de poços artesianos pelo Poder Público Municipal para atender às comunidades rurais sem água potável.”

Art. 1º O art. 7º da Lei Municipal nº 3.884, de 08 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º As disposições desta lei não se aplicam aos poços artesianos já existentes, ressalvados os casos em que houver a necessidade de manutenção, revitalização e/ou ampliação de suas redes de abastecimento.

§1º O Poder Executivo Municipal poderá arcar total ou parcialmente com as despesas decorrentes da manutenção, revitalização e/ou ampliação das redes de abastecimento de água provenientes de poços artesianos já existentes.

§2º O recebimento e análise dos requerimentos de manutenção, revitalização e/ou ampliação das redes de abastecimento de água provenientes de poços artesianos já existentes, bem como a seleção das comunidades mais adequadas para serem contempladas serão de atribuição do Comitê Técnico e Permanente de Perfuração de Poços Artesianos, observadas as demais disposições desta lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de Agosto de 2021, 61º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica 10

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **Altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.884, de 08 de abril de 2021, que “Dispõe sobre a perfuração de poços artesianos pelo Poder Público Municipal para atender às comunidades rurais sem água potável.”**

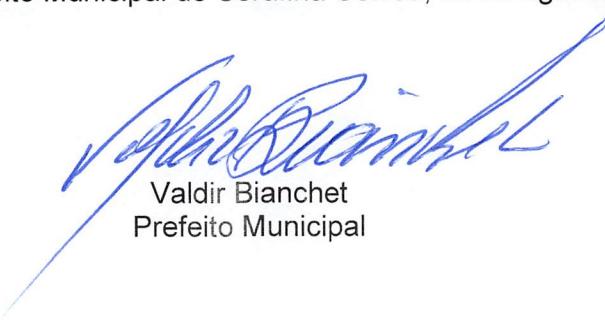
A presente proposição visa alterar o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.884, de 08 de abril de 2021, para incluir previsão estabelecendo que as disposições da lei não se aplicam aos poços artesianos já existentes, ressalvados os casos em que houver a necessidade de manutenção, revitalização e/ou ampliação de suas redes de abastecimento.

O Município, no cumprimento de suas funções, tem o dever de complementar a função do Estado, estendendo progressivamente o saneamento básico a toda a população urbana e rural, como condições básicas de qualidade de vida. Soma-se a essa função, o art. 23, inc. IX, da Constituição Federal, que expressamente atribui à União, Estados e Municípios a competência comum para a promoção de melhorias nas condições de saneamento básico – conceito que abrange o abastecimento de água.

Sendo assim, o Poder Executivo Municipal busca, com a alteração proposta, regulamentar os casos de manutenção, revitalização e/ou ampliação das redes de abastecimento de água de poços artesianos já existentes. A proposta objetiva definir que as regras estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.884, de 08 de abril de 2021 também se apliquem a estes casos.

Dante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação, tendo em vista os objetivos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de agosto de 2021.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

*Encerrado para
ADMISTRAÇÃO
PARA VER MELHORAMENTO
A POSSIBILIDADES
22/06/21*

Câmara de Vereadores

04

Rubrica

Serafina Corrêa, 16 de junho de 2021

À

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa

Prefeito: Valdir Bianchet

PREFEITURA MUNICIPAL DE S.CORRÉA

SECRETÁRIO

Protocolo nº 963

Data 21/06/2021

Solicitação de nova rede de água

Sr. Prefeito

Vimos por meio deste solicitar junto ao poder público de Serafina Corrêa, que seja feita nova rede de água para abastecimento de propriedades de aproximadamente quinze famílias residentes na Capela São Carlos, Linha Marechal Deodoro, interior, com produção agrícola e agropecuária diversificada. Nos últimos anos temos enfrentado problemas sérios de abastecimento, uma vez que a rede existente é muito antiga e precária, com custos elevados de manutenção e gastos significativos com energia elétrica, sendo o custo do metro cúbico de água hoje muito superior aos praticados na área urbana. Visando a busca de incentivo para nossa comunidade, no sentido de sanearmos este problema, apresentamos nossas demandas:

- Construção base de concreto para instalar reservatório d'água, 4x4 m²;
- Instalação de reservatório com capacidade para 20.000 litros de água;
- Instalação de 400 m de rede de água com canos 60mm;
- Máquinas para abertura de valas;
- Brita, arreia e demais materiais necessários para instalação.

Após a implantação das melhorias, toda manutenção e custos com demais demandas ficará a cargo da associação de moradores, que está em fase de regularização. Abaixo assinados membros da comunidade:

Moacir Francisco Bósio	CPF 389.889.760-53
Carlos José Vivian	CPF 375.082.880-68
Léo Pedro Vivian	CPF 365.656.360-87
Ademir Pimentel	CPF 942.268.730-68
Rosimar Antônio Dalmas	CPF 650.773.260-53
Rudimar Ansolin	CPF 005.428.699-93
Pedro José Fozza	CPF 328.789.150-20
José Barp	CPF 592.017.620-20
Vilmo Barp	CPF 038.300.800-00
Gilberto Grando	CPF 887.723.390-53
Antônio Grando	CPF 038.051.740-04
Delvino Loremzetti	CPF 452.249.600-10
Luis Carlos Grando	CPF 487.932.480-91
Erenóis Scalsavara	CPF 365.655.550-87
Doacir José Menegatti	CPF 412.668.460-34
Roberto Grando	

Moacir Francisco Bósio
Carlos José Vivian
Léo Pedro Vivian
Ademir Pimentel
Rosimar Antônio Dalmas
Rudimar Ansolin
Pedro José Fozza
José Barp
Vilmo Barp
Gilberto Grando
Antônio Grando
Delvino Loremzetti
Luis Carlos Grando
Erenóis Scalsavara
Doacir José Menegatti
Roberto Grando

Sem mais, contamos com sua atenção e pronto atendimento.

Atenciosamente

Moacir Francisco Bósio
Moacir Francisco Bósio
CPF 389.889.760-53

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, informe na rubrica de atualização cadastral.

A informação sobre o parte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº DE IDENTIF. FISICA
02.894.617/0001-16
NOME

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA
INSCRIÇÃO
27/01/2010

NOME FANTASIA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CAPELA S CARLOS DE S CORRÉA

TIPO DE ENTIDADE
ASSOCIAÇÃO

TIPO DE
ENTIDADE
DEMARC

CÓDIGO DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
PRAIA GRANDE - SP

19314-00 - Atividades de associação e associativa ligadas à cultura e à arte
41916-00 - Atividades associativas não esportivas intelectuais

TIPO DE ENTIDADE DA MATRIZ
300-0 - Associação Privada

TIPO DE ENTIDADE
LIMA L DEODORO

CPF
00.222.000

TIPO DE ENTIDADE
RURAL

TIPO DE ENTIDADE
CAPELA SÃO CARLOS

RG

TIPO DE ENTIDADE
SERAFINA CORRÉA

DATA DE EXPEDIÇÃO
27/01/2010

ESTADO
ATIVA

DATA DE EXPEDIÇÃO
27/01/2010

TIPO DE ENTIDADE GESTORIAL

Divulgo este Instrução Normativa nº 78 nº 1.881, de 27 de dezembro de 2010,

emitida no dia 23/06/2021 às 18:52:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VISUALIZAR

IMPRIMIR

Seu direito à sua Vida. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Memorando Interno nº 048/2021

Serafina Corrêa, RS, 20 de julho de 2021

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Engenharia

Assunto: Levantamento de custos.

Prezados (as),

Cumprimentando-os (as) cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar que seja efetuado o levantamento dos custos necessários para o atendimento do pedido protocolado sob nº 963, em 21 de junho de 2021, pela Associação Comunitária da Capela São Carlos de Serafina Corrêa (cópia anexa), para fins de verificação de sua viabilidade.

Sem mais para o momento, conto com a Vossa colaboração.

Atenciosamente,

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal

Recebido
Apresentado
21.07.2021

*Edic平nito para
ADMISI平NTE
PARA VER QUINDEALMENTE
A POSSIBILIDADES
22-06-21*

Câmara de Vereadores	Rubrica
Fl.	08/10

Serafina Corrêa, 16 de junho de 2021

À

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa

Prefeito: Valdir Bianchet

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

Br.
SECRETÁRIO

Protocolo nº 963

Data 11/06/2021

Solicitação de nova rede de água

Sr. Prefeito

Vimos por meio deste solicitar junto ao poder público de Serafina Corrêa, que seja feita nova rede de água para abastecimento de propriedades de aproximadamente quinze famílias residentes na Capela São Carlos, Linha Marechal Deodoro, interior, com produção agrícola e agropecuária diversificada. Nos últimos anos temos enfrentado problemas sérios de abastecimento, uma vez que a rede existente é muito antiga e precária, com custos elevados de manutenção e gastos significativos com energia elétrica, sendo o custo do metro cúbico de água hoje muito superior aos praticados na área urbana. Visando a busca de incentivo para nossa comunidade, no sentido de sanearmos este problema, apresentamos nossas demandas:

- Construção base de concreto para instalar reservatório d'água, 4x4 m²;
- Instalação de reservatório com capacidade para 20.000 litros de água;
- Instalação de 400 m de rede de água com canos 60mm;
- Máquinas para abertura de valas;
- Brita, arreia e demais materiais necessários para instalação.

Após a implantação das melhorias, toda manutenção e custos com demais demandas ficará a cargo da associação de moradores, que está em fase de regularização. Abaixo assinados membros da comunidade:

09 P

Moacir Francisco Bósio	CPF 389.889.760-53
Carlos José Vivian	CPF 375.082.880-68
Léo Pedro Vivian	CPF 365.656.360-87
Ademir Pimentel	CPF 942.268.730-68
Rosimar Antônio Dalmas	CPF 650.773.260-53
Rudimar Ansolin	CPF 005.428.699-93
Pedro José Fozza	CPF 328.789.150-20
José Barp	CPF 592.017.620-20
Vilmo Barp	CPF 038.300.800-00
Gilberto Grando	CPF 887.723.390-53
Antônio Grando	CPF 038.051.740-04
Delvino Loremzetti	CPF 452.249.600-10
Luis Carlos Grando	CPF 487.932.480-91
Erenói Scalsavara	CPF 365.655.550-87
Doacir José Menegatti	CPF 412.668.460-34
Roberto Grando	

Moacir Francisco Bósio
Carlos José Vivian
Léo Pedro Vivian
Ademir Pimentel
Rosimar Antônio Dalmas
Rudimar Ansolin
Pedro José Fozza
José Barp
Vilmo Barp
Gilberto Grando
Antônio Grando
Delvino Loremzetti
Luis Carlos Grando
Erenói Scalsavara
Doacir José Menegatti
Roberto Grando

Sem mais, contamos com sua atenção e pronto atendimento.

Atenciosamente

Moacir Francisco Bósio

CPF 389.889.760-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.894.617/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/06/1989
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DA CAPELA S.CARLOS DE S.CORREA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO LI MAL.DEODORO	NÚMERO *****	COMPLEMENTO CAPELA SAO CARLOS	
CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2021 às 08:11:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1